

SISTEMA DE INCENTIVOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

Prioridade E-commerce e Transformação Digital

Função exemplar - consultoria e gestão unipessoal,
Lda.

 **NEW BUSINESS**
CONSULTING®

ÍNDICE

1. Enquadramento
2. Tipologias de projetos a apoiar
3. Investimento elegível e taxas de financiamento
4. Despesas elegíveis
5. Despesas não elegíveis
6. Critérios de elegibilidade dos beneficiários
7. Condições específicas de acesso
8. Identificação dos resultados a alcançar
9. Prazos de candidaturas

Contactos

Sistema de Incentivos à Internacionalização das PME

Aviso 01/SI/2020

Portaria n.º 57-A/2015 – Adota o regulamento específico do domínio da Competitividade e Internacionalização

Prioridade E-commerce e Transformação Digital

1. Enquadramento

Objetivos específicos

- Promover o aumento das exportações portuguesas via comércio eletrónico, alargando o número de PME que utilizem exclusivamente o comércio eletrónico como ferramenta de internacionalização e conferindo maior visibilidade à oferta portuguesa nos canais online.

2. Tipologias de projetos a apoiar

- A presença na web, através da economia digital;
- O desenvolvimento e promoção internacional de marcas;
- O marketing internacional;
- A introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas.

3. Investimento Elegível e Taxas de Financiamento

Taxa máxima de incentivo	45% - não reembolsável(*)
Limite máximo de incentivo	500.000 €
Limite mínimo de investimento	25.000 €

(*)Taxa Máxima de 40% para o PO Regional de Lisboa

4. Despesas Elegíveis: E-commerce

Aquisições para aplicação de novos métodos organizacionais:

- Equipamentos relacionados com o desenvolvimento do projeto
- Software relacionado com o desenvolvimento do projeto
- Contratação de quadros técnicos (máximo: 2) c/ nível de qualificação >= VI e para reforço das competências da empresa nas áreas do E-commerce e da Transformação Digital

Salário base mensal, acrescido de encargos obrigatórios (limite máximo de 1.850€)

Corresponder a custos salariais durante a execução do projeto

Ter por base um contrato de trabalho entre o trabalhador e o beneficiário

Data de contratação posterior à data de candidatura

Inexistência de vínculo de trabalho nos 12 meses anteriores com o beneficiário ou empresa parceira ou associada

Corresponder a criação líquida de postos de trabalho;

Não corresponder a postos de trabalho de gerentes, administradores e/ou sócios

Outras Despesas:

- Campanhas de marketing nos mercados externos
- Custos com a conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções
- Custos com a presença na web (economia digital)

Domiciliação de aplicações

Adesão a plataformas eletrónicas

Subscrição de aplicações em regime de software as a service

Criação e publicação de novos conteúdos eletrónicos

Inclusão e catalogação em diretórios e motores de busca

- Estudos, diagnósticos e auditorias
- Custos com intervenção de TOC/ROC (máximo 5.000 € por projeto)

5. Despesas Não Elegíveis

- Custos de funcionamento, investimentos de manutenção/substituição e custos relacionados com atividades de tipo periódico/contínuo
- Investimentos diretos no estrangeiro
- Custos referentes a atividades de exportação, criação ou funcionamento de redes de distribuição
- Trabalhos para a própria empresa
- Pagamentos em numerário > 250 €
- Despesas pagas no âmbito de contratos com intermediários ou consultores, em que os montantes são expressos em % do incentivo ou das despesas elegíveis. Todas as aquisições têm de ser feitas em condições de mercado, a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito e a terceiros não relacionados com o adquirente
- Compra de imóveis, incluindo terrenos
- Trespases e direitos de utilização de espaços
- Aquisição de bens em estado de uso
- IVA recuperável
- Aquisição de veículos, aeronaves e outros meios de transporte
- Juros e fundo de maneoio
- Transações entre entidades participantes nos projetos
- Custos associados às áreas produtiva ou operacional

- Despesas realizadas antes da data de candidatura, incluindo estudos de viabilidade

6. Critérios de Elegibilidade dos Beneficiários

- Estar legalmente constituído
- Dispor de contabilidade organizada
- Não ser empresa em dificuldade (Conforme definição comunitária – Regulamento (UE) 651/2014, de 16.Junho)
- Não estar sujeita a injunção de recuperação pendente (Conforme definição comunitária – Regulamento (UE) 651/2014, de 16.Junho)
- Cumprir Critérios de PME
- Situação regularizada para com:
 - Autoridade Tributária
 - Segurança Social
 - Entidades pagadoras dos incentivos, incluindo matéria de reembolsos

A reportar à data de candidatura

7. Condições específicas de acesso

- Estabelecer como canais exclusivos de transação comercial os canais digitais, não efetuando vendas por outra via que não seja a venda online
- As empresas devem identificar os mercados que mais se adequam à sua oferta e delinear uma estratégia de internacionalização digital, suportada num roadmap de ação prévio devidamente descrito e fundamentado em candidatura e abrangendo todas as dimensões relevantes e sinérgicas previstas neste domínio, designadamente na criação de lojas próprias online e/ou adesão a marketplaces e no desenvolvimento de campanhas online

8. Identificação dos resultados a alcançar

São objeto de contratualização e monitorização os seguintes indicadores:

Indicadores de Realização	Indicador de Resultado
<ul style="list-style-type: none">• N.º de mercados abrangidos no âmbito das ações de marketing digital• N.º de lojas próprias online criadas• N.º de novas adesões a marketplaces	<ul style="list-style-type: none">• Intensidade das exportações no pós projeto:<ul style="list-style-type: none">○ (Volume de negócios internacional/○ Volume de negócios total)*100

9. Prazos de candidaturas

Data limite: 13de abril de 2020

CONTACTOS



[Telefone] (+351) 229 443 314

[E-mail] geral@nbconsulting.pt

[Site] <https://nbconsulting.pt>

[Morada] Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, 173, 2ºC

4470-157 Maia, Portugal